



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001364/2024

EMIÇÃO: 12/04/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO DO PEDIDO: NÃO APLICÁVEL - BLOQUEIA DOTAÇÕES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Abertura de inscrições para expositores interessados em participar da Feira Feito em Barbosa.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em participar como expositoras na Feira Feito em Barbosa, a ser realizada no período de 28/06 a 28/07/2024, nas sextas-feiras, sábados e domingos, no pavilhão da empresa Tramontina (Rua Prefeito José Chies esquina com a Rua Maurício Cardoso, Centro).

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Oportunizar a contratação de expositores que irão expor e comercializar seus produtos e serviços na Feira Feito em Barbosa, que ocorre no mesmo período de realização do Festiqueijo e que fomenta a atividade industrial e comercial.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Selecionar até 35 expositores de diversos segmentos, priorizando a variedade de ofertas aos visitantes da feira.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS
Descrição adicional: Estande nº 01			
Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado			
001/002	UN	1,00	00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS
Descrição adicional: Estande nº 02			
Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado			
001/003	UN	1,00	00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS
Descrição adicional: Estande nº 03			
Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado			
001/004	UN	1,00	00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS
Descrição adicional: Estande nº 04			
Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado			
001/005	UN	1,00	00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS
Descrição adicional: Estande nº 05			
Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado			
001/006	UN	1,00	00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS
Descrição adicional: Estande nº 06.			

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



informado

001/007 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 07

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/008 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 08

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/009 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 09

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/010 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 10

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/011 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 11

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/012 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 12

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/013 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 13

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/014 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 14

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/015 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 15

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/016 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 16

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado

001/017 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 17



Carlos Barbosa
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/018 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 18

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/019 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 19

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/020 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 20

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/021 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 21

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/022 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 22

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/023 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 23

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/024 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 24

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/025 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 25

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/026 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 26

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/027 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:
Estande nº 27

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/028 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS



Carlos Barbosa
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Descrição adicional:

Estande nº 28

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/029 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:

Estande nº 29

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/030 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:

Estande nº 30

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/031 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:

Estande nº 31

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/032 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:

Estande nº 32

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/033 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:

Estande nº 33

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/034 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:

Estande nº 34

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

001/035 UN 1,00 00100918 - SERVIÇO FEIRAS PRÓPRIAS

Descrição adicional:

Estande nº 35

Dotação:Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 050100 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / **Banco:**Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Estão disponíveis 35 vagas em razão do espaço interno do pavilhão e layout planejado.

7. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O período de realização da feira é de 28/06 a 28/07, razão pela qual os expositores deverão celebrar contrato com o Município até o dia 05/06/2024.

LOCAL DE ENTREGA:

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

FABIO ROGERIO BASSO GESTOR

LETICIA PASINI GUIOT FISCAL



9. TERMO DE REFERENCIA

9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para serem expositores na Feira Feito em Barbosa, que será realizada no Pavilhão da Empresa Tramontina, localizado na Rua Prefeito José Chies, esquina com a Rua Maurício Cardoso, Centro de Carlos Barbosa. O evento será realizado no período de 28 de junho a 28 de julho do corrente ano, sendo que na noite de 27 de junho de 2024 será a abertura oficial.

Serão disponibilizadas até 35 vagas para expositores, sendo que os estandes terão as seguintes metragens:

a) 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 - 12 m² - (14 unidades)

b) 04, 05, 18, 19, 21, 22, 23, 32 e 33 - 16 m² - (9 unidades)

c) 13 e 14 - 18 m² - (2 unidades)

d) 01, 06, 15, 20, 30, 34 e 35 - 20 m² - (7 unidades)

e) 17 - 24 m² - (1 unidade)

f) 07 - 32 m² - (1 unidade)

g) 16 - 34 m² - (1 unidade)

O valor a ser cobrado dos expositores é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) ao metro quadrado, sendo que o pagamento de 50% (cinquenta por cento) deve ser feito no ato da assinatura do contrato e o saldo restante até o dia 19 de julho de 2024.

Os contratos deverão ser celebrados até o prazo máximo de 05/06/2024, e deverão ter sua duração até o dia 05/08/2024.

9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo visa oportunizar a contratação de expositores que irão expor e comercializar seus produtos e serviços na Feira Feito em Barbosa, que ocorre no mesmo período de realização do Festiqueijo e que fomenta a atividade industrial e comercial, oferecendo produtos variados aos barbosenses e principalmente aos turistas que visitam Carlos Barbosa no período de realização do Festiqueijo.

9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a seleção pública para contratação de expositores que irão expor e comercializar seus produtos e serviços durante o período de realização da Feira Feito em Barbosa, respeitando as condições que constam no regulamento anexo a este processo.

9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Chamamento Público, com critério de julgamento estabelecido no regulamento.

Nos termos do regulamento, a referência à expressão "empresa" abará igualmente os indivíduos candidatos de natureza física que detenham documento comprobatório de sua condição como artesão (carteirinha de artesão) ou produtor (talão de produtor), os quais efetuarão suas inscrições nas categorias destinadas a Artesãos e Agroindústrias.

As inscrições serão categorizadas por segmento, conforme detalhado no item 5.10. do regulamento e serão pontuadas de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Empresas com sede no município de Carlos Barbosa	4 pontos
b) Empresas que participaram da Feira de Compras Feito em Barbosa 2023	2 pontos
c) Empresas que participaram de outro evento do Município de Carlos Barbosa nos anos de 2022, 2023 ou 2024.	1 ponto

Para fins de pontuação, para o licitante que tiver participado na Feira de Compras do FestiQueijo 2023, o mesmo deverá apresentar Contrato da Feira de Compras Feito em Barbosa 2023, podendo ser original ou cópia autenticada. Para os demais



eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, nos quais o licitante tenha participado, será aceito o certificado/atestado correspondente. A apresentação de apenas um certificado/atestado já assegura ao licitante a pontuação referente ao item. Os certificados/atestados não são acumulativos para efeito de pontuação. Em caso de necessidade, o certificado/atestado de participação deve ser solicitado previamente (com no mínimo 5 dias de antecedência da apresentação dos documentos) às Secretarias responsáveis.

DO PROCEDIMENTO

Rodada 1: Conferindo prioridade as empresas localizadas no Município de Carlos Barbosa, o processo de alocação de espaços será iniciado pelas empresas estabelecidas neste município, passando então a classificação e sorteio, da seguinte forma:

Definição do espaço para **ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE ARTESÃOS:**

A Associação de artesanato, estabelecida em Carlos Barbosa, com a melhor pontuação terá direito ao espaço. Em caso de empate, um sorteio será realizado entre as associações classificadas. As Associações ou Cooperativas de artesãos que perderem o sorteio, poderão participar do sorteio do item Artesãos.

A disponibilidade para este sorteio é de 1 (um) espaço e o número do estande é o 30. Caso não seja ocupado, ficará disponível ao próximo sorteio.

Definição dos espaços para **ARTESÃOS:**

A empresa/pessoa física com a mais alta pontuação e estabelecida em Carlos Barbosa terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que todos os espaços disponibilizados sejam preenchidos.

A disponibilidade para este sorteio é de 6 (seis) espaços com 12 m² com as seguintes opções de estandes: 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e o remanescente do sorteio anterior, caso tenha. Os estandes não ocupados ficarão disponíveis ao próximo sorteio.

Definição dos espaços para **AGROINDÚSTRIAS:**

A empresa com a mais alta pontuação e estabelecida em Carlos Barbosa terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que todos os espaços disponibilizados sejam preenchidos.

A disponibilidade para este sorteio é de 5 (cinco) espaços com 12 m² com as seguintes opções de estandes: 08, 09, 10, 11 e 12 e as opções de estandes remanescentes do sorteio Artesãos, caso tenha. Os estandes não ocupados ficarão disponíveis para o sorteio previsto no item Indústria.

Definição dos espaços para **CONFEITARIAS OU DOCERIAS:**

A empresa com a mais alta pontuação e estabelecida em Carlos Barbosa terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que todos os espaços disponibilizados sejam preenchidos.

A disponibilidade para este sorteio é de 2 (dois) espaços e o número dos estandes são o 02 e o 14. Os estandes não ocupados serão disponibilizados ao sorteio Indústria.

Definição dos espaços para **FLORICULTURAS:**

A empresa com a mais alta pontuação e estabelecida em Carlos Barbosa terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que todos os espaços disponibilizados sejam preenchidos.

A disponibilidade para este sorteio é de 2 (dois) espaços. Os estandes não ocupados serão disponibilizados ao sorteio Indústria.

Definição dos espaços para **LIVRARIA OU SEBO:**

A empresa com a mais alta pontuação e estabelecida em Carlos Barbosa terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que todos os espaços disponibilizados sejam preenchidos.

A disponibilidade para este sorteio é de 1 (um) espaço. Os estandes não ocupados serão disponibilizados ao sorteio Indústria.



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Definição dos espaços para **LOJA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO:**

A empresa com a mais alta pontuação e estabelecida em Carlos Barbosa terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que o espaço disponibilizado seja preenchido.

A disponibilidade para este sorteio é de 1 (um) espaço. Os estandes não ocupados serão disponibilizados ao sorteio Indústria.

Definição dos espaços para **INDÚSTRIA:**

A empresa com a mais alta pontuação e estabelecida em Carlos Barbosa terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que todos os espaços disponibilizados sejam preenchidos.

Os estandes não ocupados ficarão disponíveis ao próximo sorteio.

Definição dos espaços para **COMÉRCIO VAREJISTA E DE SERVIÇO:**

A empresa com a mais alta pontuação e estabelecida em Carlos Barbosa terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que todos os espaços disponibilizados sejam preenchidos.

Rodada 2: Para as vagas remanescente da Rodada 1, dar-se-á prosseguimento a seleção/sorteio da seguinte forma:

Poderão participar deste sorteio empresas e pessoas físicas remanescentes da rodada 1 e todas as empresas não estabelecidas neste município.

A empresa com a mais alta pontuação terá o direito de selecionar o espaço de sua preferência. Em situações de empate, um sorteio será conduzido entre os candidatos classificados, e assim sucessivamente, até que todos os espaços disponibilizados sejam preenchidos.

Rodada 3: Para as vagas remanescente da Rodada 2, dar-se-á prosseguimento a seleção da seguinte forma:

Após a finalização das Rodadas 1 e 2 e havendo espaços disponíveis, os expositores participantes da sessão poderão requerer mais estandes, se tiverem interesse, respeitada a sistemática de sorteio, mediante nova rodada. Persistindo vagas sem preenchimento, as mesmas serão extintas.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com cada um dos objetos, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa, ou declaração de que não possua cadastro na mesma.

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

9.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

A abertura da Feira Feito em Barbosa será no dia 27 de junho de 2024, às 17 horas. A solenidade de inauguração será por volta das 18 horas.

Todos os estandes deverão estar abertos e funcionando em todos os horários de funcionamento da Feira, incluindo a data da abertura.

O acesso dos expositores para reposição de material deverá ser realizada a partir de uma hora antes do início das atividades da feira e concluídas até o horário de sua abertura ao público.

O responsável deverá estar no estande no mínimo 15 minutos antes da abertura para o público.

Fica vedada a execução, por parte do expositor, de qualquer tipo de propaganda musicada ou sonorização, excetuando-se aquelas a serem difundidas pelo sistema de som geral, bem como a prática de atos que atentem à manutenção da ordem e observações da organização do evento.

O corredor da Feira é de uso comum, não sendo nele permitida a incitação de visitantes ou distribuição de impressos ou brindes, bem como, vedada a colocação de faixas, painéis, motivos decorativos ou tapetes, salvo aqueles instalados pelo Município.

É permitida a distribuição de folhetos, catálogos e brindes aos visitantes exclusivamente no interior do estande, desde que inerentes aos propósitos da Feira, reservando-se aos organizadores o direito de impedir a distribuição sempre que estiverem ocasionando distúrbio ou aglomerações.

No interior da feira é absolutamente vedada a publicidade de produtos ou serviços de empresas não participantes do evento.

Os serviços de limpeza e manutenção dos estandes serão de responsabilidade dos expositores. Fica expressamente proibido varrer diretamente resíduos e impurezas do estande para a área de circulação. O recolhimento do lixo de expositores será feito pela equipe de limpeza da feira, portanto ele deverá ser colocado em frente ao estande no final de cada dia de feira.

A partir do início do evento é vedada a higienização rotineira do espaço locado. A limpeza do local deverá ser executada antes do horário de abertura da Feira, salvas exceções de imprevistos.

A SMDTIC se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e danos causados aos equipamentos, bens pessoais e produtos expostos, declarando não haver qualquer modalidade de cobertura por seguro para tal finalidade, cabendo ao expositor providenciar, se assim entender, a seu critério, e por sua conta, seguro contra riscos de naturezas diversas.

Sempre que a demonstração de qualquer equipamento apresentar risco às pessoas, mercadorias, estruturas e elementos dos estandes ou que possam perturbar as operações dos estandes vizinhos poderão os organizadores sustar seu funcionamento.

É proibida a utilização de qualquer modelo de aquecedores e/ou estufas nas áreas internas da feira.

É expressamente proibida a permanência de pessoas após os horários estabelecidos no presente regulamento, exceto equipe de segurança, pessoal técnico que necessitar realizar algum procedimento ou manutenção, ou aqueles expressamente autorizados pela SMDTIC.

A SMDTIC poderá autorizar, a seu exclusivo critério, a permanência de pessoas durante a noite, desde que atendam as normas pré estabelecidas pela segurança e que sua presença dependa da própria manutenção das atividades desenvolvidas.

Os expositores do segmento de alimentação, deverão fornecer todo o material necessário para conservação da higiene do local e bom andamento das atividades.

Os expositores do segmento de alimentação deverão submeter-se às orientações e prévio licenciamento junto ao Poder Executivo Municipal e Fiscalização Sanitária, sendo a aprovação das instalações requisito para a comercialização dos alimentos, ficando sujeito a inspeções periódicas no período da Feira.

Fogões e chapas a gás são proibidas.



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



É proibida a utilização de explosivos, materiais tóxicos, gases não inerentes e combustíveis, inclusive GLP em botijões.

O espaço da Feira é um espaço pet-friendly.

Todos os pets podem estar no chão de coleira e guia curta, em caixas, bolsas de transporte ou carrinhos de passeio devidamente fechados.

A responsabilidade pelo pet é exclusiva de seu dono, inclusive o recolhimento de dejetos. Os donos dos pets são os únicos responsáveis por quaisquer prejuízos causados pelos seus animais a lojistas e/ou terceiros, inclusive responsabilizando-se a indenizar o lojistas pelas perdas e danos possivelmente causados.

Os cães das raças Pitbull, Mastim Napolitano, Bull terrier Rottweiler, American Staffordshire Terrier, Pastor alemão, Doberman Bull dog, Boxer, além, das variações das raças citadas, devem usar, obrigatoriamente, guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros, focinheira e enforcador. O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia racial de cada animal.

Os cães das raças não citadas, mas que se enquadrem em uma ou mais características do item anterior devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta lei, inclusive aqueles que pesem acima de 25 kg (vinte e cinco quilos) e os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.

Gatos, coelhos, furões, porquinhos, hamsters, chinchilas, aves e outros animais são bem-vindos dentro de suas caixas, ou bolsas de transporte, devidamente acomodados e fechados.

É permitida a entrada de cão-guia, conforme Lei nº 11.126/05 de 27/06/2005, que assegura a pessoa portadora de deficiência visual usuária de cão-guia, o direito de ingressar e permanecer com o Pet nos estabelecimentos.

Quanto a animais de apoio psicológico, seu condutor ou responsável deverá observar este Regulamento, reservando-se, a SMDTIC, o direito de solicitar a devida documentação ao condutor ou responsável pelo animal, sempre que entender necessário.

Não é permitido que os Pets, independente do porte, fiquem sobre os sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários da Feira.

DO ESTANDE, PRODUTO E OPERAÇÃO

É vedado utilizar TNT e aplicar adesivos em painéis, paredes e outras superfícies como forma de decoração.

É proibido realizar fixação por parafusos, pregos e similares nas estruturas dos estandes.

É permitido realizar revestimento independente dos estandes desde que esses não sejam danificados. Entende-se como revestimento independente a construção de estruturas novas contemplando paredes e teto. Nesse caso, é de responsabilidade do expositor buscar profissional habilitado para avaliar os riscos e providenciar a emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A ART ou RT deve ser entregue na SMDTIC antes da abertura do evento e mantida uma cópia no estande para possíveis fiscalizações.

É de inteira responsabilidade do expositor a observância dos critérios de qualidade de seus produtos, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos por eles ocasionados.

É totalmente vedada a venda e fornecimento, por qualquer expositor, de quaisquer bebidas alcoólicas ou tabacos a menores de 18 anos, conforme legislação vigente.

É dever do expositor oferecer opção de pagamentos por máquina de cartão de crédito, débito e Pix aos visitantes.

A emissão de notas fiscais aos clientes para o transporte, remessas ou postagens de produtos é de inteira responsabilidade dos expositores.

Sugere-se que os expositores ofereçam aos clientes a opção de guardar os produtos adquiridos até o término do evento.

É de responsabilidade do expositor seguir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

DAS REGRAS DE BOA CONVIVÊNCIA

O expositor obriga-se a respeitar e fazer respeitar, por seus funcionários, prepostos e/ou pessoas contratadas, todas as cláusulas e disposições contidas neste regulamento, bem como outras normas que a organizadora venha a estabelecer. Fica estabelecido, exclusivamente à SMDTIC, o direito de arbitrar sobre casos omissos no presente regulamento, bem como



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



estabelecer outras normas, para garantir o bom funcionamento da Feira.

Por razões de segurança, é expressamente proibida a queima de incensos e madeiras aromáticas. Ademais, é importante considerar que algumas pessoas podem apresentar alergias ou aversão às fragrâncias utilizadas.

O uso de cigarros eletrônicos e tabaco no interior da Feira é estritamente proibido devido ao ambiente ser fechado.

É vedada a modificação do Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI), ou seja, mudar de lugar qualquer equipamento de emergência disponível na Feira.

É proibida a alteração da posição de itens decorativos, lixeiras e outros objetos.

Serão designados fiscais entre os expositores para, se necessário, auxiliarem na fiscalização do cumprimento desse regulamento. A escolha dos fiscais será feita em reunião e devidamente registrada em ata.

DOS EXPOSITORES, SEUS REPRESENTANTES E CREDENCIAIS

O expositor deverá manter, durante o horário de funcionamento da feira, e por sua conta, um ou mais representantes credenciados e habilitados a fornecer informações relativas ao funcionamento e qualidade do material exposto, aplicando-se também à prestação de serviços.

É de responsabilidade dos expositores:

Designar pessoas com vínculo celetista, contratual, societário ou menor aprendiz para a realização dos serviços em seus estandes, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes a presente licitação.

Realizar pagamento do repouso remunerado a seus funcionários, alimentação, conforme lei vigente e o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) caso necessário.

Respeitar o horário de trabalho de acordo com o limite legal previsto em convenção coletiva de trabalho da categoria, devendo a contratada realizar a escala de funcionários para os dias que for necessário maior período.

Ter seus registros em consonância com a legislação trabalhista.

Identificar permanentemente com a credencial fornecida pela SMDTIC todos os representantes, funcionários, prepostos e/ou pessoas contratadas e menores aprendizes.

É vedada a utilização de estandes ou espaços locados como alojamento de pessoas, as quais deverão buscar hospedagem, a seu critério, desde que fora da área da Feira.

As credenciais para o evento serão nominais e intransferíveis, permitindo ao mesmo a possibilidade de acessar o seu estande fora do horário de funcionamento da Feira com horários pré definidos. As credenciais de funcionários, prepostos e/ou pessoas contratadas dos expositores, prestadores de serviços e demais instituições com acesso à Feira serão confeccionadas mediante termo de regularidade do vínculo como celetista, contratual, societário ou menor aprendiz

A solicitação de confecção de credenciais, conforme descrito no anexo IV, contendo os dados (nome e CPF) dos expositores e prestadores de serviço com vínculo celetista, contratual, societário ou menor aprendiz, deve ser entregue até o dia 14 de junho na SMDTIC.

Não serão confeccionadas credenciais para menores de 14 (quatorze) anos e nem para pessoal sem vínculo comprovado com a empresa.

A alocação de espaços e o fornecimento de credenciais aos expositores e seus funcionários para a Feira Feito em Barbosa não implicam no fornecimento de ingressos cortesia para o Festiqueijo.

DOS SERVIÇOS E DA INFRAESTRUTURA

O Município, na realização da Feira Feito em Barbosa proporcionará aos participantes/expositores os seguintes serviços, já incluídos no preço da área locada:

Delimitação do espaço/área locada;

Iluminação geral do local;



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Serviço de vigilância permanente, durante o período de atendimento da referida feira, excluídas indenizações ou reparações por danos e/ou perdas de qualquer natureza;

Limpeza geral nas áreas de circulação;

Promoção publicitária de maneira a contribuir com o êxito da feira;

Sonorização;

Ornamentação das áreas de circulação e entradas;

Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI).

Será oferecida estrutura de montagem básica em TS, com carpete, iluminação e duas tomadas. O espaço terá 2,70 de altura mais 50cm de testeira e provador. A testeira para nome da empresa será personalizada, respeitando o tamanho de 1,20 x 0,40m.

O toailete disponível no pavilhão destina-se exclusivamente ao uso dos expositores e prestadores de serviços. Os visitantes devem ser orientados a utilizar os toaletes públicos situados no calçadão. No caso de necessidade, os próprios expositores devem recorrer ao banheiro público.

DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

Os estandes estarão abertos e a disposição dos expositores para início dos trabalhos de organização do espaço, decoração e colocação dos produtos a serem expostos/vendidos conforme abaixo:

Dia 24 de junho: das 17 horas às 20 horas.

Dia 25 de junho: das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 20 horas.

Dia 26 de junho: das 8h30min às 11h30 min e das 13h30 às 20 horas.

Dia 27 de junho: das 8h30min às 12 horas.

A tarde de 27 junho destina-se exclusivamente à organização da Feira 2024 e aos prestadores de serviços contratados (segurança, monitoramento e limpeza), sendo proibida a entrada aos expositores.

A desmontagem dos estandes poderão ser iniciadas conforme abaixo:

Dia 29 de julho: das 8h30min às 11h30 min e das 13h30 às 17 horas.

Dia 30 de julho: das 8h30min às 11h30 min e das 13h30 às 17 horas.

No dia 31 de julho será iniciada a retirada dos estandes e demais materiais.

Término da desmontagem: Os materiais e equipamentos eventualmente remanescentes no local da Feira, após o período de desmontagem dos estandes, serão de responsabilidade única dos respectivos proprietários e/ou expositores, razão pela qual a SMDTIC exonera-se de qualquer responsabilidade, quer seja ela decorrente de perdas, danos, avarias, furtos ou extravios de qualquer natureza daí decorrente.

É proibida a entrada de expositores e demais indivíduos que não sejam os montadores designados e representantes da Prefeitura Municipal durante o processo de montagem e desmontagem da estrutura da feira.

DOS HORÁRIOS EXTRAS DE ACESSO AOS ESTANDES

Os horários de abertura do pavilhão da Feira para a manutenção dos expositores, além dos horários normais de funcionamento, são os seguintes e o acesso é mediante apresentação das credenciais e documento de identificação:

Segundas-feiras: das 10 horas às 11h30min

Quintas-feiras: das 14 horas às 16 horas.

9.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4128, de 1º de setembro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle



interno no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", observando as normas contidas no Regulamento da Feira Feito em Barbosa.

9.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a ser cobrado de cada expositor é proporcional ao tamanho do estande.

DAS PENALIDADES

Ao efetivar a inscrição, os interessados assumirão a responsabilidade de respeitarem regras de boa convivência com os demais expositores da Feira Feito em Barbosa, da 1ª Galeria das Artes e com os responsáveis pela organização do evento, além de respeitarem todas as demais observações citadas no presente regulamento.

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a execução do objeto pelo habilitado, podendo proceder a rescisão contratual, em casos de má execução, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e no caso de não cumprimento do proposto neste edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, com outras previstas na legislação específica:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- e) descumprimento de normas trabalhistas: multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação.
- f) Caso o expositor deixe de cumprir alguma cláusula do presente edital, regulamento ou realize alguma ação considerada prejudicial à feira, inicialmente receberá uma advertência. Caso haja reincidência ou qualquer outro descumprimento, incorrerão em multa correspondente a 10% do valor de remuneração do espaço e poderão ser impedidos de participar de futuras feiras.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

9.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Chamamento Público.

9.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O presente processo não gera despesas ao Município.

9.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação 11231.



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
11231	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2014 CALENDÁRIO DE EVENTOS - INDICOMÉRCIO	3390 39 00 000000	58.582,55	108.823,24

Total geral disponível R\$ 108.823,24

12/04/2024 ÀS 16:29:39 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULA CAROLINE ZAN CARRARD

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/04/2024 às 16:33 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 107375
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D050A15.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 1d615064 155b